

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: 1 Bolsa de Investigação (BI) para Mestre

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto SPIRECTS – “Práticas espirituais e substâncias psicadélicas em contextos emergentes ritualizados: implicações terapêuticas e socioculturais”, com a referência 2023.13311.PEX, em curso no CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências Sociais

Requisitos de admissão:

- possuir mestrado numa área das Ciências Sociais;
- encontrar-se inscrito num curso não conferente a grau integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, ou num doutoramento numa área das Ciências Sociais;
- ter nível avançado de conhecimentos da língua portuguesa.

Condições preferenciais:

- Possuir Mestrado em Sociologia ou Antropologia;
- Ter experiência de trabalho de investigação, em particular o conhecimento e a experiência de utilização de metodologias qualitativas;
- Ter experiência de trabalho comprovada em projetos de investigação nas áreas temáticas da espiritualidade/religião/ novos movimentos religiosos e/ou práticas com substâncias psicadélicas;
- Ter nível avançado de conhecimentos da língua inglesa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Plano de trabalhos: O bolseiro a contratar deverá trabalhar nas atividades necessárias no âmbito do projeto, em articulação com a equipa do mesmo. As tarefas a realizar incluem:

- Contribuição para a revisão da literatura e o enquadramento teórico nas áreas temáticas definidas no projeto, incluindo recolha de informação documental e bibliográfica sobre os temas a investigar (tarefa 3);
- Colaboração eventual na recolha de terreno (de acordo com a metodologia definida) para os estudos de casos que forem atribuídos, mediante as necessidades do projeto (tarefas 4, 5 e 6);
- Participação na organização, tratamento e análise dos dados recolhidos em cada uma das fases do projeto, de acordo com a metodologia definida (tarefa 7);
- Participação na divulgação dos resultados do projeto, incluindo a atualização do site e de outros conteúdos criados, bem como na organização da disseminação dos mesmos através de iniciativas e eventos científicos do projeto (e.g. seminários) e outras formas de difusão (tarefa 8).

Objetivos:

- Recolher informação documental e bibliográfica adequada aos temas a investigar, contribuindo para a revisão da literatura e o enquadramento teórico nas áreas temáticas do projeto;
- Contribuir eventualmente para a recolha dos dados junto das populações definidas, de acordo a metodologia delineada, mediante as necessidades do projeto;
- Tratar e analisar os materiais recolhidos de acordo com parâmetros pré-definidos;

4. Contribuir para outras atividades científicas necessárias no âmbito do projeto.

A concretização do anterior plano de trabalhos e dos objetivos definidos será relevante para a aquisição por parte do bolseiro de competências teórico-metodológicas nas áreas científicas em questão, bem como experiência prática de pesquisa em equipa.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da NOVA FCSH sob a orientação científica do Prof. Doutor José Alberto de Vasconcelos Simões.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em 1 de julho de 2025.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1309.64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- Classificação obtida na formação académica em ciências sociais (10%);
- Experiência de trabalho de investigação, em particular o conhecimento e a experiência de utilização de metodologias qualitativas (20%);
- Experiência de trabalho de investigação na área de estudo da espiritualidade/ novos movimentos religiosos e/ou práticas com substâncias psicadélicas (20%);
- Domínio elevado das línguas inglesa e portuguesa (10%);
- Apreciação da motivação e mérito do candidato através de entrevista (40%).

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos 5 critérios, entre um e vinte valores, traduzida pela seguinte fórmula:

Classificação final = $(0.10 \times a) + (0.20 \times b) + (0.20 \times c) + (0.10 \times d) + (0.40 \times e)$.

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério e), critério c), critério b), critério a) e critério d).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 15 pontos.

A entrevista realizar-se-á em data a definir pelo júri, sendo os candidatos contactados para o efeito.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri: José Alberto de Vasconcelos Simões

1º Vogal: Ricardo Marnoto de Oliveira Campos

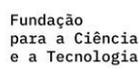
2º Vogal: Ana Sofia Machado Alves Ferreira

Suplentes

1º Vogal suplente: Eugénia Roussou

2º Vogal suplente: Cláudia Susana Valadas Urbano

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 14 a 29 de abril de 2025.



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae*, *certificado de habilitações*, *comprovativo de inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior*; e outros documentos comprovativos considerados relevantes.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a. Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser entregues via correio eletrónico para o endereço cics.nova@fcsh.unl.pt com o assunto "Concurso BI - SPIRECTS".

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados por e-mail a todos os candidatos, através de lista ordenada por nota final obtida.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.